



ACISA
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL
DE ANCHIETA



ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA E CDL -
CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS.

ACISA - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA

Tel.: (49) 3653-0129

E-mail: acisaht@yahoo.com.br

Rua Vereador Geraldo Garlet, 309, centro

Requerimento

Associação Comercial Industrial e Serviços Anchieta - ACISA, inscrita no CNPJ 05.150.944/0001-69, localizada na rua Vereador Geraldo Garlet nº 309, Centro de Anchieta SC, representada pela presidente Franciela Biondo, vem por meio deste, solicitar auxílio financeiro no valor de R\$ 10.500,00 mil reais para a realização da 6ª edição do Evento de Premiação "Padre José de Anchieta", que se realizará dia 17 de agosto com início às 19:30 horas no salão paroquial de Anchieta. O evento tem por objetivo premiar quem mais contribuiu com o desenvolvimento econômico do município. São premiadas 8 categorias, sendo elas: Suinocultura, Gado de corte, Produção leiteira, Soja, Milho, Comércio, Indústria, e Prestação de Serviços. É de suma importância a valorização de quem contribui e desenvolve a economia em nosso município, pois é através de ações como essa de reconhecimento que vamos desenvolver e fortalecer cada vez mais nossa comunidade como um todo.

Termos em que pede deferimento,

Atenciosamente,

Franciela Biondo
Presidente - ACISA

Anchieta - SC, 29 de Julho de 2024

Rua Vereador Geraldo Garlet, 309/ CEP: 89.970.000 - Anchieta - Santa Catarina
E-mail: acisaht@yahoo.com.br / executivo@anchieta.cdl-sc.org.br

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Proponente: Associação Comercial CNPJ: 05.150.944/0001-69
Industrial e Serviços de Anchieta ACISA

Endereço: R. Ver. Geraldo Garlet, 309, Anchieta - SC, 89970-000, Brasil

E-mail: acisaht@gmail.com

Telefone: +55 49 3653-0129

NOME DO RESPONSÁVEL

Nome do Representante: Franciela Biondo

CPF: 038.810.399-02

Endereço: ROD. SC 473-KM 25,5 LINHA GAUCHA

Município: SC UF: CEP: 89970000

E-mail: acisaht@gmail.com

Telefone: +55 49 9921-7922

Objetivos Sociais da Entidade: Somos uma Entidade Privada, sem fins lucrativos, com 20 anos de atuação no desenvolvimento empresarial de Anchieta, integrados ao sistema Facisc e dentro do contexto associativista, com 80 empresários/associados e 2 colaboradoras, nosso time é 100% feminino.

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: 6ª EDIÇÃO EVENTO DE PREMIAÇÃO "PADRE JOSÉ DE ANCHIETA"

Identificação do Objeto: (onde o valor será aplicado)

Contratação de sonorização para o evento, ornamentação, mesas, cadeiras, palco, luz, som, aluguel do salão paroquial e troféus.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A ACISA/CDL irá promover a 6ª edição do evento de premiação Padre José de Anchieta, esse ano a meta é trazer um público de 400 pessoas, além dos homenageados, associados e munícipes a ideia é trazer a nossa regional (Guaraciaba, São José do Cedro, Campo Ere, Palma Sola, Dionísio Cerqueira e São Miguel do Oeste).

Esse ano traremos um palestrante renomado, com uma história de superação magnífica e com certeza passara uma mensagem muito positiva aos empreendedores. O mesmo foi desenvolvido pensando em valorizar o comércio local, as indústrias, prestadores de serviços e agricultores pelo trabalho desenvolvido em nosso município e pelo retorno que o mesmo traz a comunidade em geral.

É uma noite de reconhecimento e descontração, pois nossos empresários merecem um momento assim para reconhecimento do trabalho que desenvolvem na comunidade em geral e pelo retorno que isso traz a economia do nosso município.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA

Data de início

01/08/2024

Data de término

30/10/2024

Anchieta/SC, 29 de julho de 2024

Franciela

NOME:Franciela Biondo

CPF:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.150.944/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R VEREADOR GERALDO GARLET	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
--	-----------	----------------------

CEP 89.970-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANCHIETA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ACISAHT@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 3653-0129
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2002
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/07/2024 às 17:23:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª REFORMA DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA "ACISA"

CAPÍTULO I
DA ENTIDADE, SUA CONSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta é uma entidade civil, de direito privado, sem fins lucrativos, que representa as classes ativas e produtoras e de duração ilimitada com sede e foro na cidade de Anchieta, na Rua Vereador Geraldo Garlet, s/n, centro. Estado de Santa Catarina. E que doravante passa a denominar-se ACISA, sendo assim identificada.

Art. 2º - A ACISA tem por finalidade:

I - Representar e congregar as classes produtoras, profissionais liberais e prestadores de serviços, perante os poderes públicos do Município, do Estado e União, perante outras associações, entidades, e sociedade em geral, defendendo seus interesses e impulsionando seu desenvolvimento;

II - Congregar e orientar as classes que representa;

III - Representar e defender os associados sempre que ameaçados os interesses coletivos, judicial e extrajudicialmente;

IV - Incentivar o espírito de solidariedade e o intercâmbio entre entidade congêneres e a fins, orientando e promovendo a legítima representação das classes para a defesa de seus direitos e interesses, colaborando com o poder público e a iniciativa particular no estudo e solução de problemas econômicos, financeiros e comunitários;

V - Manter órgãos de orientação, divulgação e departamentos que permitam oferecer aos associados informações de caráter administrativo, de crédito, jurídico e fiscal;

VI - Promover o aprimoramento de técnicas empresariais;

VII - Promover atividades Associativas e eventos de interesse da classe empresarial;

VIII - Criar grupos de trabalho por atividades a fim denominadas de núcleos setoriais;

IX - Promover reuniões, palestras, encontros, seminários e cursos que promovam o crescimento de cada segmento;

X - Criar programas e manter convênios com entidades a fim;

XI - Criar escolas técnicas profissionalizantes;

XII - Criar e manter departamentos sociais, educacionais, culturais, assistenciais, lazer e esportivo que tenham por objetivo o entrosamento entre associados;

Brassiani
Dr. Ivanildo A. Brassiani
Advogado - OAB/SC 8.859



Parágrafo 2º - É vedado o uso da ACISA para fins políticos partidários e/ou religiosos;

XIII - A ACISA poderá manter-se filiada a FACISC - Federação das Associações Comerciais do Estado de Santa Catarina e outras entidades que representem as classes produtoras do Estado.

CAPITULO II
DO QUADRO SOCIAL
Da Admissão, Demissão e Exclusão dos Associados

Art.3º - Podem pertencer ao quadro de associados da ACISA pessoas físicas e/ou jurídicas que se dediquem a atividades econômicas, industriais, comerciais, pecuárias, agrícolas, prestadores de serviço, autônomos, profissionais liberais e que tenham seu endereço comercial no Território Nacional.

Parágrafo 1º - A admissão de sócios far-se-á por meio de proposta escrita e devidamente assinada pelo proponente que será submetida à aprovação pela diretoria da ACISA.

Parágrafo 2º - Aceita a proposta a candidato será considerado sócio a partir do mês em que se der a aprovação, ficando-lhe assegurados os seus direitos estatutários depois de paga a primeira mensalidade.

Art. 4º - A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

- I - Requerimento por escrito de associado;
- II - Falta de pagamento da contribuição;
- III - Superveniência de incapacidade civil;
- IV - Falecimento;
- V - Demissão.

Artigo 5º - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - Não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - Praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;


Dr. Ivanildo A. Brassiani
Advogado - OAB/SC 8.859





III - Proceder com má administração de recursos;

IV - Infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 6º – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPITULO III DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 7º - São Direitos dos associados:

I – Assistir e participar de todas e reuniões plenárias, periódicas ou extraordinárias, solenidades, e inclusive das assembleias gerais, cabendo a cada associado, quando for caso, direito a um voto. As pessoas jurídicas serão representadas pela forma que seus estatutos determinarem;

II – Votar e ser votado para ocupar cargos nos órgãos de direção e fiscalização da ACISA;

III – Utilizar-se dos serviços que a ACISA mantiver, na forma estabelecida por sua diretoria;

IV – Para o exercício de seus direitos o associado deve estar em dia com seus deveres sociais;

V – Solicitar a convocação de Assembleia Geral, observando o Art.13º deste estatuto;

Parágrafo único: O associado para ser candidato à presidência da ACISA, dever, pertencer ao quadro social no mínimo há 180 dias.

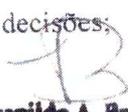
Art. 8º - São Deveres dos associados:

I – Desempenhar zelosamente as funções ou cargos para os quais forem designados;

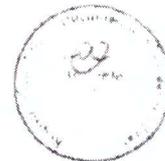
II – Manter em dia suas obrigações e mensalidades junto à tesouraria da ACISA;

III – Colaborar dentro das suas possibilidades e aplicações em obras comunitárias ou em trabalhos em regime de mutirão ou evento sociais;

IV – Comparecer às Assembleias Gerais e acatar suas decisões;


Dr. Ivanildo A. Brassiani
Advogado - OAB/SC 8.859

Brassiani



V – Cumprir o presente estatuto, acatando as deliberações da diretoria.

CAPITULO IV DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 9º - Constituem recursos financeiros da ACISA:

I – As mensalidades pagas pelos associados;

Parágrafo 1º - O valor das mensalidades ou da anuidade, se for o caso, e seus critérios de reajuste, serão fixados em conjunto com a Diretoria, podendo haver diferenciação de valor entre associados.

II – Recursos financeiros oriundos de convênios com órgãos públicos;

III – Subvenções e auxílios financeiros repassados pelos poderes públicos;

IV – Doações feitas por pessoas físicas e/ou jurídicas;

V – Quaisquer outros recursos oriundos de promoções sociais de qualquer outra origem;

VI – Recursos financeiros oriundos de serviços prestados;

Parágrafo 2º - Em caso de viagens, cursos e seminários, convenções, e missões especiais em território nacional ou estrangeiro a ACISA poderá subsidiar as despesas destes eventos desde que estejam enquadrados nos objetivos da ACISA.

CAPITULO V DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO.

Art. 10º - São órgãos: Fiscalizadores e dirigentes da ACISA:

I – A Assembleia Geral.

II- O Conselho Fiscal.

III - A Diretoria



Art. 11º - A assembleia geral é o órgão soberano da ACISA, podendo ser Ordinária ou Extraordinária, é composta pelos associados em dia com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e delibera por maioria simples de voto, sobre os assuntos de interesse social, devendo estes serem lavrados em livro de ata apropriado.

Parágrafo Iº - O mandato do Conselho Fiscal, e da Diretoria será de 03 (três) anos, quando então em assembleia Geral será realizada nova eleição no ano par.

Parágrafo IIº - O mandato do Presidente da associação será de 03 (três) consecutivos anos sem direito a reeleição.

II - A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada a qualquer tempo nos termos do Art. 13º deste estatuto;

Art. 12º - As assembleias deliberarão validamente com a presença de no mínimo 20% (vinte por cento) dos associados em primeira convocação, e em segunda chamada 30(trinta) minutos após a primeira com qualquer número de associados, não sendo admitido o voto por procuração.

Art. 13º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente, Conselho Fiscal ou ainda por 51% (cinquenta e um), dos associados em gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo Único - Quando da convocação de Assembleia Geral feita pela maioria simples dos associados, a mesma terá de ser comprovada através de abaixo assinado, que deve ser entregue na secretaria da ACISA dentro do prazo legal observado no Art. 14º.

Art. 14º - Na convocação deverá constar, além da ordem do dia, a data, hora e local da Assembleia Geral, e será feita com no mínimo 10(dez) dias de antecedência e publicada na imprensa local sendo os associados efetivos convocados para esta mediante aviso por e-mail endereço eletrônico cadastrado na Acisa no qual deverão constar assuntos a serem tratados.

Art. 15º - Na Assembleia Geral haverá um livro de presença, no qual cada associado presente deixará sua assinatura.

Art. 16º - Verificado pelo livro de presença o "quorum" legal, o Presidente, salve incompatibilidade com os assuntos a serem tratados, dirigirá os trabalhos, e em caso de eleição, estará acompanhado de 02(dois) escrutinadores indicados no ato pelo Presidente, a Assembleia Geral os quais com ele e os demais membros da diretoria completarão a mesa.


Dr. Ivanildo A. Grassiani
Advogado - OAB/SC 8.859



Parágrafo Único – No caso de incompatibilidade ou impedimento do Presidente, a Assembleia Geral nomeará outro presidente de mesa, por indicação de quem a convocou, não podendo ser ele mesmo.

Art. 17º - Constituída a mesa, o Presidente da mesa declarará iniciados os trabalhos, mandando ler o edital de convocação e a ata da seção anterior, que submetera a discussão e aprovação, depois passará a ordem do dia.

Art. 18º – Compete ao presidente da mesa a direção dos trabalhos com os mais amplos poderes, coordenar as discussões imparcialmente e encerra-las quando lhe aprovar, manter a ordem e a disciplina, conceder, negar, ou reiterar a palavra sempre que lhe for oportuno, presidir a apuração de qualquer eleição ou escrutínio, proclamando os resultados; e no caso de empate, o voto de qualidade, exceto, nas votações secretas, assim como adiar ou encerrar as sessões.

Art. 19º - As votações poderão ser por aclamação, nominais abertas ou secretas dependendo de como decidir a Assembleia.

Parágrafo 1º - Para os cargos eletivos, as votações serão secretas quando houver mais de uma chapa concorrendo. Assumindo suas funções a chapa vencedora no dia 01(um) de janeiro do ano subsequente.

Parágrafo 2º - O registro de chapas para a eleição de nova diretoria será aceito até 04(quatro) dias antes da Assembleia Geral, devendo para tanto, serem apresentados os nomes com as devidas assinaturas na secretaria da ACISA.

SEÇÃO II DO CONSELHO FISCAL

Art. 20º - O Conselho Fiscal é o órgão controlador das finanças e aprovação das contas da ACISA. É composto por três membros efetivos e três suplentes de ilibada reputação e notáveis conhecimentos no campo da finanças e contabilidade.

Art. 21º - Tem a função de examinar a gestão dos fundos da entidade e fiscalizar o cumprimento do presente estatuto.

SEÇÃO III DA DIRETORIA

Art. 22º - A diretoria é o órgão de administração da ACISA e compõem-se de:

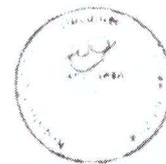
I – Presidente

II – Vice – Presidente

III – Diretor Secretário

IV – 2º Diretor Secretário

Dr. Ivanildo A. Brassiani
Advogado - OAB/SC 8.959



V- Diretor Tesoureiro

VI – 2º Diretor Tesoureiro

Parágrafo 1º - qualquer membro da diretoria poderá ser reeleito.

Parágrafo 2º - A ACISA não remunera, não distribui, não oferece vantagens ou benefícios de seus resultados, aos seus diretores, conselhos fiscais, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes por qualquer forma ou título, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades prestadas ou desenvolvidas em favor da ACISA.

Art. 23º - Ao Presidente da ACISA compete:

- I – Convocar, instalar e presidir as reuniões da Diretoria e convocar e instalar as Assembleias Gerais;
- II – Representar a entidade ativa e passivamente em Fórum Judicial e extra Judicialmente, perante autarquias Municipais, Estaduais e Federais, bem como junto às repartições Públicas e Privadas ou Nomear representante;
- III – Tomar resoluções em casos urgentes e inadiáveis, certificando a diretoria na primeira oportunidade;
- IV – Aceitar e fazer cumprir as decisões tomadas pela maioria;
- V – Zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto;

Art. 24º - Ao vice Presidente compete substituir o Presidente nas suas ausências ou impedimentos.

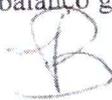
Art. 25º - Ao Diretor Secretário compete superintender os serviços gerais da secretaria e ao diretor Tesoureiro os da tesouraria, assinando cheques juntamente com o Diretor Presidente.

CAPITULO VI DO FUNDO SOCIAL

Art. 26º - O fundo social compor-se á dos bens imóveis que a ACISA vier a possuir e do saldo entre receitas e despesas.

Parágrafo único - Este fundo terá aplicação integral na manutenção e desenvolvimento dos objetivos e ações da entidade.

Art. 27º - O exercício financeiro da ACISA tem início 01 de janeiro e termino 31 de dezembro quando será levantado o correspondente balanço geral.


Dr. Ivanildo A. Brassiani
Advogado - OAB/SC 8.859

Handwritten signature



Art. 28º - Em caso de dissolução da ACISA, o seu patrimônio deverá reverter para uma entidade filantrópica com sede no município de Anchieta – SC, Indicada e aprovada pela assembleia.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29º - Os sócios não respondem subsidiariamente pela obrigações assumidas pela ACISA e por seus dirigentes.

Art. 30º - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria ou no mínimo de 51%(cinquenta e um) dos associados, respeitando o artigo 13º deste estatuto.

Art. 31º - Os casos omissos neste estatuto, serão deliberados conjuntamente pela Diretoria e Fiscal, em resolução tomada coletivamente por seus membros e por maioria de votos.

Art. 32º - O presente Estatuto entra em vigor imediatamente após sua aprovação em Assembleia Geral.

Anchieta, 05 abril de 2019.


Eduardo Scholtze
CPF 05753249965
PRESIDENTE


Ivanildo Ângelo Brassiani
AOB/SC 8.859
ADVOGADO

D^r. Ivanildo A. Brassiani
Advogado - OAB/SC 8.859

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E
TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA
COMARCA DE ANCHIETA
Edulei Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Otávio Gerel, 55 - Centro, Anchieta/SC - CEP: 89.970-000
Fone: Fone (49) 3853-0403 E-mail: registros.anchieta@gmail.com
Natureza do Título: Primeira Alteração do Estatuto Social
Protocolo nº: 769
Registro nº: 1121, Livro A - 6, Folha 194
Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS
ANCHIETA - ACISA
Dou. fe Anchieta, 10/05/2019. O Oficial 
Registro R\$: 36,50 Selo R\$: 1,95 Total R\$ 37,46
FRJ Isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FLG95839-MKQ8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Edrlei Ubirajara Schwantes
Registrador

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.150.944/0001-69
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COM INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA ACISA
Endereço: RUA VEREADOR GERALDO GARLET SN / CENTRO / ANCHIETA / SC / 89970-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/07/2024 a 18/08/2024

Certificação Número: 2024072001401194058229

Informação obtida em 22/07/2024 14:05:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA
CNPJ: 05.150.944/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:15:35 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2024.

Código de controle da certidão: **4860.EAB2.391C.BE85**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.150.944/0001-69
Certidão n°: 43168654/2024
Expedição: 19/06/2024, às 08:29:09
Validade: 16/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.150.944/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVICOS ANCHIETA - ACISA**
CNPJ/CPF: **05.150.944/0001-69**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	240140189529181
Data de emissão:	19/06/2024 08:25:37
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	16/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/06/2024 08:25:36



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ACISA - ASSOC. COM. IND. E SERVIÇOS ANCHIETA CNPJ: 05150944000169

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 144 - ACISA - ASSOC. COM. IND. E SERVIÇOS ANCHIETA
Endereço: VEREADOR GERALDO GARLET, SN - Bairro CENTRO - CEP 89.970-000

Código de Controle

CWMQJV0JQGQRBAW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Anchieta (SC), 18 de Junho de 2024

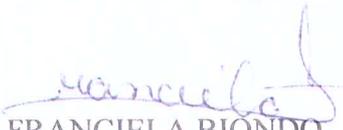
Ata 05/2022



Ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois às dezenove horas e trinta minutos reuniram-se no Restaurante Piovezani, localizado na Avenida Brasil, nº duzentos e sessenta e nove, os associados e membros da diretoria da Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta- ACISA, juntamente com os associados e membros da diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta-CDL, para a realização do Cerimonial de posse da diretoria da Câmara de Dirigentes Lojistas de Anchieta - CDL e da Associação Comercial, Industrial e Serviços Anchieta – ACISA gestão 2023/2024. O Sr. Eduardo presidente da ACISA iniciou o cerimonial realizando uma breve apresentação da ACISA e da CDL, dando seqüência a cerimônia convidou os novos membros da diretoria para ir até lá frente para dar-se a votação. A chapa da ACISA foi composta por: Presidente: Franciela Biondo, vice presidente: Tatiana Buganti, diretor secretário: Junior Kraemer, Diretor Financeiro: André Carlos Dal Ri, 1º Fiscal efetivo: Deizi Rigoni, 2º fiscal efetivo: Suzana Tortelli, 3º fiscal efetivo: Moacir Piovezani, 1º fiscal suplente: Ariel Biluca, 2º fiscal suplente: Cristiano Lago, 3º Fiscal suplente: Eduardo Scholtze. A chapa da CDL ficou composta por, Presidente: Aline Biluca, vice presidente: Marcelo Cavalli, diretor secretário: Leonita de Souza, Diretor Financeiro: André Carlos Dal Ri, Diretor do SPC e Produtos: Deizi Rigoni, 1º fiscal efetivo: Ariel Biluca, 2º fiscal efetivo: Suzana Tortelli, 3º fiscal efetivo: Moacir Piovezani, 1º fiscal suplente: Eduardo Scholtze, 2º fiscal suplente: Junior Kraemer, 3º fiscal suplente: Cristiano Lago. Nesse instante o Sr. Eduardo convocou a assembleia para votação dos indicados de ambas as chapas. O mesmo solicitou que quem concordava que ficasse como estava e quem não concordava que se levantasse. A assembleia concordou e ambas as chapas foram aprovadas para assumir o biênio 2023/2024. O Sr. Eduardo empossou os novos membros da diretoria da ACISA/CDL desejou-lhes sucesso na condução das entidades e solicitou uma salva de palmas para a nova diretoria composta, em seguida todos assinaram o termo de posse. Dando seqüência ao cerimonial foram realizados os pronunciamentos, primeiramente a presidente eleita da ACISA Franciela Biondo teve o uso da palavra, em seguida foi dada a palavra a presidente eleita da CDL Aline Biluca. Na sequência o Sr. Deni Luciano Boito VP Regional fez o uso da palavra e em seguida o Sr. Marcos Voltolini diretor de comercio exterior da Facisc fez o uso da palavra. O Sr. Gilmar Heineck diretor distrital também fez o uso da palavra. Em seguida O Sr. Deni Luciano Boito VP Regional da Facisc fez a entrega do quadro de presidente para a Sr. Franciela Biondo e o Sr. Gilmar Heineck diretor distrital da FCDL fez a entrega do quadro de presidente para a Sr. Aline Biluca. Logo após o Sr. Marcos Voltolini acompanhado do Sr. Deni Luciano Boito fizeram a entrega de um quadro em comemoração aos 20 anos de Associação Empresarial ACISA ao presidente Eduardo Scholtze. Na sequência a secretária Josiane solicitou o pronunciamento dos atuais presidentes Sr. Eduardo Scholtze e Sr. Fabio Kohls do Amaral. Ambos agradeceram pelo apoio e compreensão de todos no período que ficaram a frente das entidades. Sem mais nada a tratar encerrou-se a reunião. Degustamos um delicioso jantar, em seguida foi realizado o tradicional bingo e a ata segue assinada pelos presentes, Franciela Biondo, Tatiana Buganti, Junior Kraemer, André



Cralos Dal Ri, Deizi Rigoni, Suzana Tortelli, Moacir Piovezani, Ariel Biluca, Cristiano Lago, Eduardo Scholtze, Aline Biluca Marcelo Cavalli, Leonita de Souza, Fabio Kohls do Amaral, Josiane Baronio e Maisa Machado.


FRANCIELA BIONDO
PRESIDENTE DA ACISA

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edife Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Olívio Garnet, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 88.970-000
Fone: Fax: (49) 3653-0409 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título : ATA Nº06/2022

Protocolo nº: 1040 Registro nº: 1396, Livro A-7, Folha 69.

Apresentante: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ANCHIETA/SC - CDL

Doc nº: Anchieta, 20/12/2022. O Oficial 

Registro R\$: 100,00 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 126,33
FRJ Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal **GQQ46160-A3WR**

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



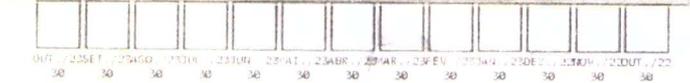
Edife Ubirajara Schwantes
Oficial Registrador

10/2023 44188775

DANIEL JOSE BIONDI CPF: 24977497953
RD SOLTEI Nº 25 5
899/0000 ANCHIETA ANCHIETA SC
Cidade: Anchieta - 1310 - 13080-000 - Estado: 2371162 - TENSÃO NOMINAL: 220V - 440V GRUPO B
CONVENÇÃO: CONVASECO A 7 FIOS 440/220V
Tipo de Disjuntor: S0 AS [1.6.16.0]

2371162	Cons. -	0,70	Unidade de Medida	1,00
58218	Númer	31	Origem da Leitura	
58218	Consumo	0,00	Fator de Potência	1,00
			Fator de Multiplicação	

19/09/2023	AGO/23	34,00	Trim	Anual	Regi
20/10/2023	DIC	7,00			0,00
20/10/2023	FIC	18,00			0,00
18/11/2023	DMIC				0,00
	Conj. ANEEL	540 J054 DO CEDRO CM (R\$): 9,31			



CUSTO DISP SISTEMA	Quantidade	Preço (R\$)	Total (R\$)
Subtotal 1	30	67,65000	20,82

COSP MUNICIPAL	Subtotal 2	1,63
----------------	------------	------

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 166/2005)				Tarifas sem tributos	
ENERGIA	8,09	DISTRIBUIDOR	3,69	Resolução 3244/2023	
TRABO (ISSAO)	1,73	TRIBUTOS	3,04	TUSD	0,300390
SKL SETORIAIS	4,27	SOMA DEMONSTRATIVO	20,82	TE	0,29257

Tributos (Unidade) no Total a Pagar			
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
ICMS	0,00	17	0,00
ICMS	20,62	12	2,48
PIS/PASEP	18,31	0,53	0,10
COFINS	18,31	2,43	0,45

Períodos Band. Tarif.: Verde: 20/09-20/10
FATURA DO MES 09/2023 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO
As datas de leitura de sua unidade consumidora mudaram. O Calendário de Faturamento atualizado está disponível na página da Celesu na internet. A data de vencimento da fatura permanecerá a mesma.

FORMA DE PAGAMENTO DE DEBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Data de Vencimento	Valor Total a pagar
Atenção: - Correção Monetária pelo IPCA	07/11/2023	R\$ 22,45

Formatado ao Fisco Período Fiscal: 01/10/2023
75EF.6ACC.5CFC.4BE0.BB54.A788.6819.E695

NOME RECEBER DEBITO AUTOMATICO BANCO 756 AGENCIA 3039

PAGADOR CPF CNPJ ENDEREÇO	CPF: 24977497953
DANIEL JOSE BIONDI	
RD SOLTEI Nº 25 5 ANCHIETA ANCHIETA SC CEP 89170-000	AS [1.6.16.0]

NOSSO NÚMERO	No. DOCUMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	DATA VENCIMENTO	VALOR DOCUMENTO
	202310794684189	44188775	07/11/2023	R\$ 22,45

BENEFICIÁRIO:
Celesu Distribuição S.A CNPJ: 08.336.783/0001-90
R. Itamarati 160, Itacorubi - Fone: 50115255, CEP: 88034-900

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA SC
Rua Minas Gerais, 285 - Sala 02 Centro - Anchieta/SC - CEP 89.970-000
Tel: 48 3663.9223 E-mail: tabelacaoanchieta@gmail.com

AUTENTICAÇÃO 619842 Alvario a presente cópia
reprográfic por ser uma reprodução de documento
original e sem validade jurídica
Anchieta - 08 de novembro de 2023

ANDRESSA SLAVIERO - Escrivente
Ementada R\$ 4,83 - RJ R\$ 1,09 + ISS R\$ 0,14 - Total: R\$ 6,06
CNPJ: 08.336.783/0001-90 - GYER7001-4J003
Confira os dados do ato em: selo.tj.sc.jus.br

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, **DANIEL JOSÉ BIONDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF de n. 249.774.979-53, e do RG de n. 460.702, residente e domiciliado na **Rodovia SC 473 - km 25,5, Anchieta-Anchieta-SC**, no município de Anchieta-SC, cujo comprovante de residência consta em anexo, declaro para os devidos fins que a minha esposa a Senhora **INÊS BIONDO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF de n. 777.104.369-00, e do RG de n. 1.155.970, atualmente reside no endereço citado de minha propriedade.

Anchieta, 09 de novembro de 2023.



DECLARANTE

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE ANCHIETA SC
Rua Maria da Graça, 285 - Sala 101 - Centro - Anchieta - SC - 89400-000
Tel: 49 3653-0223 E-mail: tabelionatoanchieta@gmail.com
REC. N° 104280 - Reconhecimento por AUTÊNTICA e (s) assinatura(s)
de: (1) DANIEL JOSÉ BIONDO
Anchieta, 09 de novembro de 2023 - Em test. _____ da verdade
ANDRESSA SLAVIERO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 4,23 - FRJ: R\$ 0,96 - ISS: R\$ 0,13 - Total: R\$ 5,32 -
Código de Autenticação: 5XE87000LWYN - Confira
os dados do ato em: sefajsc.jus.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

PROIBIDO PLASTIFICAR




COLEGAR O PISTO

Franciela Biondo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INFORMES TITULO E DATA

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.270.014 DATA DE EXPEDICAO 30/SET/2016

NOME FRANCIELA BIONDO

FILIAÇÃO DANIEL JOSÉ BIONDO
INÊS BIONDO

NATURALIDADE ANCHIETA SC DATA DE NASCIMENTO 12/07/1982

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2328 LV A-008 FL 288
CART. WEIZENMANN - ANCHIETA SC

CPF 038.810.399-02

SÃO MIGUEL DO OESTE, SC
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INFORMES TITULO E DATA

RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA ACISA



PRESIDENTE: Franciela Biondo, empresária, Rod SC 305, RG: 014.270, CPF: 038.810.399-02

VICE PRESIDENTE: Tatiana Buganti, Secretária, Rua 20 de março, centro, RG: 5.333.826, CPF: 068.912.379-55

DIRETOR SECRETÁRIO: Junior Kraemer, Empresário, Rua Minas Gerais, 356, centro, RG: 4.157.788, CPF: 046.529.769-25

DIRETOR FINANCEIRO: André Carlos Dal Ri, contador, Rod SC 473, Industrial, RG: 3.492.888, CPF: 037.830.569-77

1º FISCAL EFETIVO: Deize Rigoni, Empresária, Avenida Anchieta, 415, centro, RG: 3.400.694, CPF: 983.699.629-04

2º FISCAL EFETIVO: Suzana Inês Tortelli, Empresária, Avenida Anchieta, 555, centro, RG: 1.949.119, CPF: 625.839.729-87

3º FISCAL EFETIVO: Moacir Piovezani, Empresário, Avenida Brasil, 269, centro, RG: 1.658.978, CPF: 430.151.829-00

1º FISCAL SUPLENTE: Ariel Biluca, Empresário, Avenida Brasil, 715, centro, RG: 3.963.189, CPF: 029.503.469-60

2º FISCAL SUPLENTE: Cristiano Cassio Lago, Engenheiro, Rua 20 de março, centro, RG: 4.083.244-9, CPF: 052.514.719-55

3º FISCAL SUPLENTE: Eduardo Scholtze, Empresário, Rua Buenos Aires, 358, centro, RG: 4.675.260, CPF: 057.532.499-65

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DAS PESSOAS JURÍDICAS E DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ANCHIETA

Edieli Ubirajara Schwantes - Oficial Registrador
Rua Ernesto Olívio Gariel, 55, Centro, Anchieta/SC, CEP: 89.970-000
Fone / Fax: (49) 3653-0408 E-mail: registros.anchieta@gmail.com

Natureza do Título: ATA Nº06/2022

Protocolo nº: 1039 Registro nº: 1396, Livro A-7, Folha 68.
Apresentante: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS ANCHIETA - ACISA

Dou fe, Anchieta, 20/12/2022. O Oficial

Registro R\$: 100,00 Arquivamento: R\$ 22,22 Selo R\$: 3,11 Total R\$ 125,33
FRJ Isento

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GQQ46158-1E38
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Edieli Ubirajara Schwantes
Oficial Registrador